

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ETP PRE 007/2026

#### 1. Descrição da necessidade

A necessidade da aquisição decorre da organização e preparação das cerimônias do jaleco realizadas pela instituição, eventos que exigem a adequada apresentação dos jalecos utilizados pelos participantes. Atualmente, não há equipamentos suficientes para garantir a conservação, passadoria e disposição visual adequada dessas peças, o que compromete tanto a eficiência das equipes responsáveis pela preparação quanto a qualidade estética do ambiente do evento.

A ausência de araras para roupas, cabides e passadeiras a vapor dificulta o processo de organização dos jalecos, ocasiona amassados, dobra inadequada e acúmulo de peças em espaços improvisados, além de gerar retrabalho e maior tempo de preparação. Sem esses materiais, há risco de prejudicar a imagem institucional durante as cerimônias, impactando negativamente a experiência dos participantes e convidados.

Com a aquisição dos itens, será possível organizar adequadamente os jalecos, garantir sua apresentação visual adequada, otimizar o fluxo de trabalho das equipes envolvidas e proporcionar um ambiente mais organizado, funcional e esteticamente agradável durante a cerimônia. Assim, os materiais contribuirão diretamente para melhorar a qualidade do evento, preservar os recursos materiais e garantir maior eficiência operacional.

#### 2. Alinhamento com o planejamento

A aquisição do item descrito no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2026, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

#### 3. Requisitos da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	CABIDE DUPLO CROMADO-CONFECCIONADO EM MATERIAL DE LIGA ZAMAK (ZN, AL, MG, CU).	PEÇA	120
02	ARARA PARA ROUPAS,-CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO RESISTENTE (AÇO CARBONO, INOX OU ALUMÍNIO), COM ESTRUTURA TUBULAR REFORÇADA; ALTURA MÍNIMA REGULÁVEL ENTRE 140 CM E 170 CM; LARGURA MÍNIMA DE 90 CM; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PEÇAS; BASE COM PÉS ESTÁVEIS OU RODÍZIOS COM TRAVAS; MONTAGEM SIMPLES; ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO.	PEÇA	02
03	PASSADEIRA A VAPOR-(STEAMER), POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 W; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO; VAPOR CONTÍNUO; TEMPO DE AQUECIMENTO DE ATÉ 2 MINUTOS; ACIONAMENTO POR BOTÃO; MANGUEIRA RESISTENTE AO CALOR; VOLTAGEM CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE; CABO ELÉTRICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 M; IDEAL PARA TECIDOS DIVERSOS COMO ALGODÃO, POLIÉSTER E MISTOS.	PEÇA	02

O detalhamento técnico do objeto para o atendimento da necessidade e as demais especificações complementares, como a necessidade ou não de comprovação de capacidade técnica, normas técnicas a serem seguidas, treinamento, suporte técnico, constarão no Termo de Referência.

#### 4. Estimativas das quantidades a serem adquiridas

Os itens serão adquiridos pela primeira vez para 2026, portanto sua quantidade foi estimada considerando a compra dos jalecos realizada em 2025.



## 5. Levantamento das soluções existentes no mercado

Conforme levantamento realizado, com o intuito de encontrar a melhor solução para atender à necessidade apresentada, foram analisados produtos disponíveis no mercado, considerando durabilidade, materiais de fabricação, eficiência operacional, facilidade de uso e custo-benefício.

Alternativas avaliadas:

- Araras para roupas: modelos fixos ou móveis, aço inox, carbono ou alumínio, diferentes capacidades de carga.
- Passadeiras a vapor: portáteis, de coluna, profissionais; diferentes potências e capacidades de reservatório.
- Cabides: plástico reforçado, madeira ou metal, diferentes resistências e formatos.

Foram definidas as especificações mínimas considerando os requisitos essenciais, evitando direcionamento para marca/modelo e garantindo ampla competitividade.

Considerando o exposto, a alternativa adequada para o atendimento da necessidade apresentada é a aquisição dos itens conforme especificações apresentadas nos itens 3 e 4, por atenderem plenamente às demandas do setor responsável pela organização das cerimônias do jaleco

## 6. Estimativa do valor da contratação

Foram localizadas três contratações públicas envolvendo os itens utilizadas como referência oficial para composição da estimativa:

**Passadeira a vapor:**

**Contratação 1:**

**Id contratação PNCP: 08761124000525-1-000481/2025**

Unidade compradora: 927401 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAIBA

Valor: R\$689,00







	Quant.	Contratação 1	Contratação 2	Contratação 3	Preço médio (unitário)	Preço médio Total
Item 01	120	R\$3,10			R\$ 3,10	R\$ 372,00
Item 02	02	R\$214,00	R\$ 375,00	R\$275,00	R\$288,00	R\$576,00
Item 03	02	R\$ 689,00	R\$369,35	R\$245,00	R\$434,45	R\$868,90
					R\$725,55	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.816,90</b>

A pesquisa de preços foi realizada prioritariamente em sítios oficiais de compras públicas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas da UNITAU, com consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao sistema Compras.gov.br, utilizando descrições correlatas ao item “cabide unitário”.

Não foi possível a obtenção de três referências de preços públicas para o item de forma individualizada, tendo em vista que as contratações desse material não apresentam, em regra, detalhamento unitário nas publicações do PNCP, o que limitou a quantidade de cotações oficiais disponíveis.

O valor estimado da aquisição é de **R\$ 1.816,90** (mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

A estimativa atualizada constará em anexo, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 Para atendimento da demanda, devem ser adquiridos os itens conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados no item 3 e 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2 O prazo e local de entrega do objeto deste Estudo estão dispostos no item 05 do Termo de Referência.

7.3. O recebimento e a fiscalização do objeto deste Estudo estão dispostos no item 05 e 06 do Termo de Referência.

7.4. Sobre os valores pactuados, cobrança e pagamento do objeto deste Estudo estão dispostos no item 07 do Termo de Referência.

7.5. O detalhamento técnico e as condições de execução do objeto deste Estudo estão dispostos no item 07 do Termo de Referência.

7.6. As obrigações e sanções aplicáveis a aquisição/contratação do objeto deste Estudo estão dispostos no item 08 e 13 do Termo de Referência.

## 8. Parcelamento

Os critérios para a escolha do parcelamento ou não estão previstos no artigo 40 da Lei 14.133/2021 em seus §§ 2o. e 3o. Para o objeto desta A aquisição será realizada por **ITEM**, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento das opções disponíveis no mercado

## 9. Resultados pretendidos

- Garantir que todos os ingressantes recebam o jaleco oficial no início das atividades;
- Cumprir normas de biossegurança e segurança do estudante;
- Padronizar a vestimenta institucional;
- Otimizar os processos pedagógicos, evitando atrasos nas práticas iniciais;
- Promover equidade no acesso ao EPI;
- Fortalecer a identidade universitária.





**10. Providências prévias a serem adotadas pela Administração**

Não se aplica a adoção de providências prévias à aquisição para o item em questão.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais**

Não foram identificados impactos ambientais negativos.

**13. Responsável pela elaboração:**

Servidor: Nádia Corrêa Leite Oliveira Andrade

Cargo: Secretário III

Telefone: (12)3625-4154

E-mail: pre@unitau.br

**14. Aval do responsável pelo Departamento/Setor:**

Declaro a viabilidade técnica da aquisição apresentada neste Estudo Técnico Preliminar para atendimento da demanda apresentada.

Encaminhe-se à Unidade orçamentária: Pró-reitoria de estudantil para **avaliação e parecer.**

**Nádia Corrêa Leite Oliveira Andrade**  
Secretária

**15. Posicionamento conclusivo dos setores responsáveis pelo Planejamento da Instituição, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 5 se mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.

Diante do exposto, **DECLARO QUE:**

**É VIÁVEL** a presente contratação.

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2026-2029 e com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Taubaté, 22/01/2026

  
**Prof.ª Dra. Alexandra Magna Rodrigues**  
**Pró-Reitora Estudantil**